

Despacho n.º 15 374/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 375/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Luís Carlos da Silva Bruno foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 13 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 376/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, a Fernando Alberto Freitas Ferreira foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 18 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 377/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, a Graça Maria Alves Lopes Santinho foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 4 e termo em 29 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 378/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Orlando Manuel Barrocas Roque foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 4 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 379/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 380/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, a Tiago José Figueiredo Dias foi autorizada a renovação do contrato administrativo de pro-

vimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 15 381/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, a Armando de Jesus Ventura foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 11 de Abril e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 15 382/2007**

1 — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, consagra, no seu mapa anexo, 20 lugares de professor-coordenador e 40 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola e nos termos do n.º 2 do despacho de 4 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006 (parte especial), e do artigo 77.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor-coordenador	Professor-adjunto
Ciências da Linguagem	1	3
Ciências Jurídicas	0	3
Engenharia do Ambiente	1	2
Engenharia Electrotécnica	4	6
Engenharia Informática	1	8
Engenharia Mecânica	4	5
Engenharia Civil	1	5
Gestão e Economia	5	6
Matemática	3	2
<i>Total</i>	20	40

2 — É revogado o n.º 1 do despacho de 4 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006 (parte especial).

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 383/2007

Por despacho de 13 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro a José Maria Gouveia Martins, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 19 e 24 de Julho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Edital n.º 575/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, considera-se área científica afim a área científica de Organização e Gestão de Empresas.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, donde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ao técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9:

9.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor ou inferior, na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas;
- ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*PP*);
- iii) Publicações na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Pu*);
- iv) Comunicações em conferências ou palestras na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Co*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*) em disciplinas da área científica de Gestão ou da área científica afim de Organização e Gestão de Empresas, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (*Po*);
- 2) No ensino superior universitário (*Un*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0,7 \times \text{CCT} + 0,3 \times \text{ELES}$$

sendo:

$$\text{CCT} = 0,6 \times \text{GA} + 0,1 \times \text{PP} + 0,2 \times \text{Pu} + 0,1 \times \text{Co}$$

onde:

9.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i) Com grau de doutor na área científica de Gestão — *GA*=100 pontos;
- ii) Com grau de doutor na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas — *GA*=50 pontos;
- iii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área científica de Gestão — *GA*=15 pontos;
- iv) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas — *GA*=10 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*PP*):

- i) Havendo participação activa em cinco ou mais projectos relevantes — *PP*=100 pontos;
- ii) Não havendo participação activa de um a quatro projectos relevantes — *PP*=50 pontos;
- iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes — *PP*=0 pontos;

Publicações em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Pu*):

- i) Havendo 10 ou mais publicações — *Pu*=100 pontos;
- ii) Havendo entre 6 e 9 publicações — *Pu*=50 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 publicações — *Pu*=30 pontos;
- iv) Não havendo publicações — *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área científica de Gestão ou na área científica afim de Organização e Gestão de Empresas (*Co*):

- i) Havendo 20 ou mais — *Co*=100 pontos;
- ii) Havendo entre 10 e 19 — *Co*=50 pontos;
- iii) Havendo entre 1 e 9 — *Co*=25 pontos;
- iv) Não havendo — *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação em disciplinas da área científica de Gestão ou da área científica afim de Organização e Gestão de Empresas no Ensino Superior (*ELES*):

- i) Com experiência de três anos ou mais no *Po* — *ELES*=100 pontos;
- ii) Com experiência de um a três anos no *Po* — *ELES*=75 pontos;
- iii) Com experiência de três anos ou mais no *Un* — *ELES*=80 pontos;
- iv) Com experiência de um a três anos no *Un* — *ELES*=60 pontos;
- v) Com experiência inferior a um ano — *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un*, a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP*, *Pu* ou *Co* ao candidato com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11:

11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.